



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
Coordenadoria Legislativa - COLEG

Veto nº 2/2025 (Projeto de Lei do Executivo nº 11/2025, com Emendas).

ATO DE EXPEDIENTE

De ordem, nos termos do § 2º do art. 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, remeta-se à Presidência desta Casa Mensagem da Chefe do Poder Executivo (Of. n.º 209/2025/PGM), que comunica Veto Parcial ao Projeto de do Executivo nº 11/2025, a fim de posterior encaminhamento à Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final, na forma regimental.

Lavras, 1º de outubro de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA
Técnico Legislativo